

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
EDITAL  
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR - MS-3

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Mudança Tecnológica, Transformações Sociais e Meio Ambiente na disciplina CT 147 - Meio Ambiente, Tecnologia e Desenvolvimento e na área de Ciências da Terra, na disciplina GN 101 - Ciência, Tecnologia e Sociedade, do Departamento de Política Científica e Tecnológica do Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - CPDI - para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP - R\$ 1.423,29
- b) RTC - R\$ 3.612,91
- c) RDIDP - R\$ 8.211,02

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, na Secretaria do Instituto de Geociências, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Rua João Pandiá Calógeras, nº 51, Cidade Universitária - Barão Geraldo - CEP: 13083-870 - Campinas - SP.

3.2. A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido a Diretora do Instituto de Geociências, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a ata da defesa de sua Tese de Doutorado, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. Os candidatos que tenham obtido o título de

Doutor no exterior, caso aprovados, deverão obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação a Diretora do Instituto de Geociências, que a submeterá ao Departamento de Política Científica e Tecnológica, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à Congregação da Unidade, que encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à deliberação da Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE.

3.3.2. O requerimento de inscrição no concurso será deferido se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes na Sessão da CEPE.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas.

#### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão indicados pela Congregação da Unidade e aprovados pela CEPE.

4.1.2. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Poderão integrar a Comissão Julgadora profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do país ou do exterior.

4.3. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

a) prova específica (peso 1);

- b) prova de títulos (peso 2);
- c) prova de arguição (peso 1);
- d) prova didática (peso 1).

5.2. A prova específica consistirá de:

a) uma prova escrita dissertativa, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.2.1. No início da prova específica, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões) da prova escrita dissertativa, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

5.2.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.2.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova específica escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.2.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.2.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova específica, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.3. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato.

5.3.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.4. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.4.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.4.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.5. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.5.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.5.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.7. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

## 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova específica também terá caráter eliminatório, caso tenham se inscrito mais de 08 (oito).

6.1.1.2. Ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.2 deste edital.

6.1.1.3. Após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.1.1.4. Serão considerados aprovados na prova específica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

- 6.1.1.5. Somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica.
- 6.1.1.6. As notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.
- 6.2. Ao final de cada uma das provas previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.
- 6.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.
- 6.3.1. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- 6.3.2. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s), de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.
- 6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do presente concurso público.
- 6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.
- 6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- 6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- 6.5.2. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.
- 6.5.3. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.
- 6.5.4. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente até a classificação do último candidato aprovado.
- 6.5.4.1. Para as classificações seguintes deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.
- 6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.
- 6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Geociências, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, quando unânime, ou por maioria absoluta, também de seus membros presentes, quando o parecer apresentar apenas três assinaturas concordantes dos membros da Comissão Julgadora.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## 8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2.c) entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Instituto de Geociências. Após este prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-03/03.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria do Instituto de Geociências, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

#### Anexo I - Programas das Disciplinas

##### CT 147 - MEIO AMBIENTE, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO

1. Debate sobre a Escassez dos Recursos Naturais.
2. Renda Mineral e sua Apropriação.
3. Recursos Naturais e Comércio Internacional.
4. Indústria Mineral e Meio Ambiente.
5. Debate sobre a Maldição dos Recursos Naturais.
6. Mudanças Climáticas Globais e Cenários Tecnológicos.
7. Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente.
8. Sistemas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável.
9. Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação para Novas Tecnologias Ambientalmente Sustentáveis.
10. Energias Renováveis e Inovação.

##### BIBLIOGRAFIA

- BARNETT, H. & MORSE, C. (1977) Scarcity and Growth: the economics of natural resources availability. John Hopkins Press, Baltimore.
- BERGET, A., HEKKERT, M. e JACOBSSON, S. (2008) Functions in innovation systems: A framework for analyzing energy system dynamics and identifying goals for system-building activities by entrepreneurs and policymakers, in Foxon, T. J., Kohler, J. and Ougton, C. (eds) Innovation for a Low Carbon Economy. Economic, Institutional and Management Approaches, Edwards Elgar, Cheltenham, UK and Northampton, MA, USA.
- CHEVALIER, J. M., BARBET, P. E BENZONI, L. (1986), Économie de l'Énergie. Presses de La Fondation Nationale des Sciences Politiques & Dalloz: Paris.
- CORAZZA, R. I. (1996) A questão ambiental e a direção do processo de inovação tecnológica na indústria de papel e celulose, Dissertação de mestrado, DPCT/IG/Unicamp.
- CORDEN, W. M. e NEARY, J. P. (1982), "Booming Sector and De-Industrialisation in a Small Open Economy". The Economic Journal, 92 (December), pp. 825-848.
- ELLIOT, D. (2000), "Renewable energy and sustainable futures". Futures, vol. 32, pp. 261-274.
- ERICSSON K., HUTTUNEN S., NILSSON L.J. Lars J. and SVENNINGSSON, P. (2004), "Bioenergy policy and market development in Finland and Sweden". Energy Policy, Volume 32, Issue 15, October, Pages 1707-1721.
- FREEMAN, C. (1996) The greening of technology and models of innovation. Technological Forecasting and Social Change, 53 (1), sep. 1996.
- FORAY, D. & GRÜBLER, A. (1996) Technology and the environment: an overview. Technological Forecasting and Social Change, 53 (1), sep. 1996.
- FURTADO, A., SCANDIFFIO, M. and CORTEZ, L. (2011), "The Brazilian sugarcane innovation system". Energy Policy, Volume 39, Issue 1, pp. 156-166.
- FURTADO, C. (2008), O desenvolvimento recente da economia venezuelana, 1957. In C. Furtado, Ensaio sobre a Venezuela. Subdesenvolvimento com abundância de divisa. Centro Internacional Celso Furtado, Contraponto: Rio de Janeiro.
- HERRERA, A. et al. (org.) (1976), Catastrophe or New Society? Latin American World Model. Ottawa, IDRC.

HERRERA, A. (1974) Recursos Minerales y los Limites del Crecimiento Economico, 1974.

IEA (2003), Energy to 2050. Scenarios for Sustainable Futures. OECD/IEA, Paris., cap. 1

JACOBSSON S., JOHNSON A. (2000), "The diffusion of renewable energy technology: an analytical framework and key issues for research". Energy Policy vol. 28, pp. 625-640.

KEMP R. and SOETE L. (1992), "The greening of technological progress: An evolutionary perspective", in Futures, Volume 24, Issue 5, June, pp. 437-457.

LEWIS, J. I. & WISER R. H. (2007), "Fostering a renewable energy technology industry: An international comparison of wind industry policy support mechanisms". Energy Policy, vol. 35, pp. 1844-1857.

MEADOWS, D. et alli (1972) The limits to growth. Potomac, Washington D.C, 1972. Em português, "Limites do Crescimento".

MENANTEAU P., FINON D., LAMY M.-L. (2003), "Prices versus quantities: choosing policies for promoting the development of renewable energy". Energy Policy, Volume 31, Issue 8, June 2003, Pages 799-812.

MOWERY, D. C, NELSON, R. R, MARTIN, B. R. (2010) "Technology policy and global warming: Why new policy models are needed (or why putting new wine in old bottles won't work)". Research Policy, 39, pp. 1011-1023.

NEMET, G. (2009), Demand-pull energy technology energy policies, diffusion and improvements in California Wind Power, in Foxon, T. J., Kohler, J. and Ougton, C. (eds) Innovation for a Low Carbon Economy. Economic, Institutional and Management Approaches, Edwards Elgar, Cheltenham, UK and Northampton, MA, USA.

PINTO, H., E. F. ALMEIDA, J. V. BOMTEMPO, M. IOOTTY, R. B. BICALHO (org.), Economia da Energia, Fundamentos Econômicos, Evolução Histórica e Organização Industrial, Elsevier e Campus, Rio de Janeiro, 2007.

PREBISCH, R. (1951), "Problemas Teóricos e Práticos do Crescimento Econômico". R. Bielschowsky (org.) Cinquenta anos de pensamento da CEPAL, Ed. Record, CEPAL, Cofecon, Rio de Janeiro e São Paulo, Vol. 1, pp. 179-215, 2000.

RADETZKI, M. (2006), A handbook of primary commodities in the global economy, Cambridge University Press, Cambridge-UK and New York.

RHEES, J. (1990), Natural Resources. Allocation, Economics and Policy. Second Edition, Routledge: London and New York.

SACHS, J.D. & WARNER, A. M. (1995), Natural resources abundance and economic growth, National Bureau of Economic Research Working Paper N. 5.398, Cambridge Mass.

STERN Review (2006), The Economics of Climate Change, Executive Summary, UK.

SUSLICK, S., MACHADO, I.; FERREIRA, D. F. (2005), Recursos Minerais e Sustentabilidade. Ed. Komed, Campinas:SP.

UNCTAD (2005), Trade and Development Report, 2005. Chapter III - Evolution in Terms of Trade and its Evolution on Developing Countries. United Nations: New York and Geneva.

UNCTAD (2007), World Investment Report, 2007. Part Two: Transnational Corporations, Extractive Industries and Development. United Nations: New York and Geneva.

UNRUH G. C., CARRILLO-HERMOSILLA J. (2006), "Globalizing carbon lock-in". Energy Policy vol. 34, pp. 1185-1197.

VILLAS BOAS, R.C. e FELLOWS FILHO, L. (coord.) (2000) Technological challenges posed by sustainable development: The mineral extraction industries, CYTED/IMAAC/UNIDO, Madrid.

World Commission On Environment And Development (1987). Our Common Future. Oxford University Press, Oxford and New York. Em português: Comissão Mundial Sobre Meio Ambiente E Desenvolvimento. Nosso futuro comum. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1988. 430p.

#### GN 101 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

1. Ciência, Tecnologia e Sociedade: a emergência de um campo interdisciplinar.

2. A I Revolução Industrial - a transição ao capitalismo industrial.
3. A II Revolução Industrial - a emergência das indústrias baseadas na Ciência.
4. Ciência, Tecnologia, Estado e grandes corporações: a era da Big Science e da Institucionalização da C&T.
5. Ciência, Tecnologia e Inovação: conceitos e modelos interpretativos.
6. Indicadores de CTI.
7. Sistemas de inovação.
8. Formação e evolução do sistema de CTI no Brasil.
9. Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Territorial.
10. Ciência e Tecnologia e Trabalho.

#### BIBLIOGRAFIA

- BERNAL (1954) *La Ciencia en Nuestro Tiempo*, Ed. Nueva Imagen, Mexico.
- BRAVERMAN, H. (1974) *Trabalho e Capital Monopolista*, Zahar, Rio de Janeiro.
- BROOKS, H. (1986) *National Science Policy and Technological Innovation*. In Landau, R. & Rosenberg, N. *The Positive Sum Strategy*. National Academy Press, Washington D.C.
- BUSH, V. (1945), *Science - the Endless Frontier*, A Report to the President by Vannevar Bush, Director of the Office of Scientific Research and Development, July, US Government Printing Office, Washington.
- DAHLMAN, C. & FRISCHTAK, C. (1993), "National Systems Supporting Technical Advance in Industry: The Brazilian Experience", In Nelson, R. R. (ed) *National Innovation Systems - a Comparative Analysis*, Oxford University Press, New York, Oxford.
- FAPESP. *Indicadores de Ciência, Tecnologia e Inovação*. Capítulo sobre Sistemas Locais de Produção e Inovação, FAPESP, 2010.
- FLEURY, A. C. e VARGAS, N. (1987) *A Organização do Trabalho Industrial*, Ed. Atlas, SP
- FREEMAN, C. (1975) *La teoria economica de la innovación industrial*, Penguin Alianza.
- FREEMAN, C. e SOETE, L. (2007) *Developing science, technology and innovation indicators: what we can learn from the past*. UNU-MERIT, Working Papers Series, n. 1. Disponível em: <http://www.merit.unu.edu/publications/wppdf/2007/wp2007-001.pdf>.
- FURTADO, A. (2005) *Novos Arranjos Produtivos, Estado e Gestão da Pesquisa Pública*. Revista *Ciência e Cultura - Temas e Tendência*. SBPC, ano 57, n. 1, jan/fev/mar. 2005, p. 41 a 45
- GODIN, B. (2007) *Science, accounting and statistics: the input-output framework*. *Research Policy* vol. 36, pp. 1388-1403.
- HOBSBAWN, E. (1971) *Da Revolução Industrial Inglesa ao Imperialismo*, Forense Universitária, RJ.
- HOBSBAWN, E. J. *A Era das Revoluções*. Rio de Janeiro, Ed. Paz e Terra, "Conclusão: rumo a 1848", 1982.
- IBGE/FINEP (2010) *Pesquisa da Inovação Tecnológica 2006-2008 (PINTEC)*, IBGE/FINEP (MCT). RJ.
- KLINE, S. & ROSENBERG, N. (1986) "An overview of innovation", in Landau, R. & Rosenberg, N. (eds.), *The positive sum strategy*. National Academy of Press, Washington, DC
- KUHN, T. (1962) *A Estrutura das Revoluções Científicas*. 7 ed. São Paulo: Perspectiva, 2003. 262 p.
- LANDES, D.S. (1980) *The Unbound Prometheus*, Cambridge University Press, Cambridge.
- LEPORI, B., BARRÉ, R. e FILLIATREAU, G. (2008) *New perspectives and challenges for the design and production of S&T indicators*. *Research Evaluation*, vol. 17, nº1, March, pp. 33-44.
- LUNDEVALL, B. A. (1992) *National Systems of Innovation - towards a theory of innovation and interactive learning*. London, Pinter Publishers.
- MANTOUX, P. (1927/1987) *A Revolução Industrial no século XVIII*, Hucitec, São Paulo.
- MARX, K. (1983), *O Capital*, col. Os Economistas, Abril Cultural, São Paulo, cap.s 11, 12 e 13.
- MOREL, R. L. M. (1979) *Ciência e Estado, a política científica no Brasil*, T.A. Queiroz, S.P.
- MORIN, E. (1982) *Ciência com consciência*. 8 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005

- MOWERY, D. & ROSENBERG, N. Trajetórias da Inovação - mudança tecnológica nos Estados Unidos da América no século XX. Editora da Unicamp (original de 1998); capítulos 2, 3 e 4, p. 61-140, 2005.
- NEGRI, J. A. de & KUBOTA, L. C. (2008) Políticas de Incentivo à Inovação Tecnológica no Brasil. IPEA, Br.
- NELSON, R. (ed.) (1993) National Innovation Systems - a comparative analysis, Oxford Univ. Press, N.Y.
- OCDE (1992) Technology/Economy Programme, Technology and Economy - The Key Relationships, OCDE, Paris.
- OCDE (1994) Manual Frascati 1993, OCDE, Paris.
- OCDE (1997) Manual de Oslo. Proposta de diretrizes para coleta e interpretação de dados sobre Inovação Tecnológica. OCDE. Tradução: Finep (2004).
- PACHECO, C. A. & Corder, S. (2009) Mapeamento institucional e de medidas de política com impacto sobre a inovação produtiva e a diversificação das exportações". Chile: CEPAL, Documentos de Proyectos, n. 293, 100p.
- PIORE, M. J. e SABEL, C. F. (1984) The Second Industrial Divide - Possibilities for Prosperity, Basic Books, EUA, 1984, caps 2, 3, 4 e 5.
- ROSENBERG, N. (1982) Inside the Black Box - Technology and economics. Cambridge University Press. Tradução em Clássicos da Inovação, "Por dentro da caixa preta - tecnologia e economia", cap. 7, Ed. da Unicamp, 2006
- SCHUMPETER, J. A. (1943), Capitalism, Socialism and Democracy, Allen, & Unwin, London, 1976, cap. 7 e 8.
- SCHWARTZMAN, S. (2008) Pesquisa Universitária e Inovação no Brasil. In: Velho, L. e Souza Paula, M. C. (eds) Avaliação de políticas de ciência, tecnologia e inovação: diálogo entre experiências internacionais e brasileiras. Brasília: CGEE, pp. 19-43.
- SPIEGEL-RÖSING, I. (1977), "The Study of Science, Technology and Society (SSTS): Recent Trends and Future Challenges". I. Spiegel-Rösing and Derek de Solla Price (eds) Science, Technology and Society, International Council for Science Policy Studies, Sage Publications, London and Beverly Hills.
- STEINER, J. E.; CASSIM, M.B.; ROBAZZI, A.C. Parques tecnológicos: ambientes de inovação. IEA/USP, 2008 <http://www.iea.usp.br/iea/artigos/steiner-cassim-robaZZi-parquestec.pdf>
- STOKES, D. (2005) O Quadrante de Pasteur - a ciência básica e a inovação tecnológica. Clássicos da Inovação. Editora da Unicamp (original de 1997).
- SUZIGAN, W.; CERRÓN, A. P. M.; DIEGUES Jr. A. C. Localização, Inovação e Aglomeração - o papel das instituições de apoio às empresas no Estado de São Paulo. São Paulo em Perspectiva, v.19, no. 2, p.86-100, 2005.
- SZMRECSÁNYI, T. (2001) Esboços de História Econômica da Ciência e da Tecnologia. In Soares, L. C. Da Revolução Científica à Big (Business) Science. Hucitec/Eduff.
- VELHO, L.; VELHO, P.; SAENZ, T. W. (2004) P&D nos setores público e privado no Brasil: complementares ou substitutos? Parcerias Estratégicas, 19, pp. 87-127.
- WOOD, S. (1991) O modelo japonês em debate: pós-fordismo ou japonização do fordismo? Revista Brasileira de Ciências Sociais, nº 17, ano 6, ANPOCS, Rio de Janeiro.

